

**Processo Administrativo nº 083/2024**

**Concorrência Pública nº 005/2024**

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos, etc.

Trata-se de processo licitatório na modalidade concorrência visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de praça na Comunidade de Ovos, Zonas Rural de Érico Cardoso/BA.

Iniciado o certame, houve a necessidade de adequação ao orçamento municipal, o que impacta a continuidade do presente processo, eis que após deflagrar o presente certame será necessária modificação no projeto e conseqüentemente na planilha orçamentária.

Assim, ante ao fato superveniente identificado, o certame não poderá prosseguir.

De acordo com o inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a autoridade superior poderá “**revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório na parte que lhe seja mais conveniente, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

**ANTE AO EXPOSTO**, com âncora no princípio da supremacia do interesse público, da igualdade entre as licitantes e da súmula 473 do STF, e por tudo mais que dos autos constam, **REVOGO** o presente certame.

**Determino o cancelamento da sessão que estava prevista para o dia 19/04/2024 às 9:00hs.**

**Determino que o setor de licitações aguarde nova solicitação para deflagrar novo certame com este objeto.**

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 19 de abril de 2024.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal**